

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JANEIRO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 53

COPLAN		Executar 100% das ações previstas pelo Núcleo de Projetos e Inovação, contribuindo para o alcance das metas do Programa de Inovação e Transformação Digital da Sefin em 2025	25%	Painéis de gestão da Coplan em Power BI aprimorados	50%	Nº	3	3	100,00%	100,00
				Oficinas de Inovação com foco em disseminar conceitos, ferramentas e metodologias inovadoras realizadas	50%	Nº	4	2	75,00%	75,00
Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação (Cogeti)										100,00
Área	Célula	Meta	Peso	Produto	Peso Produto	Und	Previsto	Resultado	Nota Eficácia	Nota Final
COGETI	CEDES	Atender 65% das demandas priorizadas das áreas de negócio relacionadas aos sistemas de informação até dezembro de 2025	30%	Demandas de sistemas de informação atendidas	100%	%	65,00	80,13	100,00%	100,00
COGETI	CEGOV	Garantir 100% da formalização dos processos de renovação dos contratos de sustentação de ativos até dezembro de 2025	40%	Processos de renovação dos contratos de sustentação de ativos formalizados	100%	%	100,00	100,00	100,00%	100,00
COGETI	CEINF	Atender 97,8% das demandas (chamados) das áreas de negócio relacionadas à operação e infraestrutura	30%	Demandas de operação de infraestrutura atendidas	100%	%	97,80	100,00	100,00%	100,00
Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi)										100
Área	Célula	Meta	Peso	Produto	Peso Produto	Und	Previsto	Resultado	Nota Eficácia	Nota Final
COAFI	-	Estruturar 100% dos dados gerenciais da COAFI	20%	Painel de execução da COAFI atualizado mensalmente.	100%	Nº	12	12	100,00%	100,00
COAFI	CEGEA	Realizar 100% das ações administrativas de competência da CEGEA (do diagnóstico, levantamento, estruturação e organização), garantindo a padronização de checklists, modelos e fluxogramas, com entregas estruturadas mensalmente até o final do ano.	20%	Manual completo contendo checklist, modelos, e fluxos de processos administrativos da célula administrativa até o final do ano de 2025	100%	Nº	1	1	100,00%	100,00
COAFI	CEGEC	Assegurar que 100% das contratações estejam contempladas no Plano de Contratação Anual da SEFIN	20%	Monitoramento mensal das demandas aprovadas no Sistema PCA, acompanhando os pedidos de exclusão, inclusão ou alteração destas, assegurando que todas elas estejam atualizadas e contempladas no PCA de 2025.	100%	Nº	12	12	100,00%	100,00
COAFI	CEGEF	Realizar 100% do monitoramento das receitas e despesas do FIDAF	20%	Planilha de acompanhamento do fluxo de caixa do Fidaf atualizada	100%	Nº	12	12	100,00%	100,00
COAFI	CEGEP	Acompanhar 100% dos prazos de tramitação dos processos administrativos da Célula de Gestão de Pessoas, garantindo a avaliação e monitoramento contínuo dos prazos processuais	20%	Relatório mensal de acompanhamento dos prazos de tramitação dos processos administrativos da Célula de Gestão de Pessoas, elaborados e entregues até o 5º dia útil do mês subsequente	100%	Nº	12	12	100,00%	100,00

**** * ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 - SEFIN

Altera os arts. 10, 16 e 19 e o Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Nota Fortaleza, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JANEIRO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 54

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal, em especial pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda pelo art. 6º, inc. IX do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810 de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portarias e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 13.300, de 12 de fevereiro de 2014, que estabelece as competências da SEFIN relacionadas à operacionalização do Programa Nota Fortaleza, mediante sistema de sorteio de prêmios para o tomador de serviço, pessoa física, a ser disciplinada por ato do seu Titular;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Regulamento e no Cronograma de Sorteio Mensal de Prêmios do Programa Nota Fortaleza, para fixar as datas dos eventos no exercício de 2026, conforme o Regulamento do Programa Nota Fortaleza, disciplinado pela Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 10 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 02/2022-SEFIN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 A SEFIN, periodicamente, sorteará, entre os beneficiários do Programa, prêmios em dinheiro, nos seguintes valores:
I - 1 (um) prêmio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
II - 1 (um) prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
III - 1 (um) prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
IV - 10 (dez) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais);
V - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais).” (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 16 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 02/2022-SEFIN passará a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“§ 2º (...)
V – que se refira a serviços prestados relacionados ao exercício de atividade econômica desenvolvida por profissional autônomo;
VI - que se refira a serviços tomados por representante de mandato eletivo no exercício de sua atividade pública”. (AC)

Art. 3º O art. 19 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 02/2022-SEFIN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 Os procedimentos de geração dos bilhetes eletrônicos, de execução do sorteio e de apuração dos contemplados poderão ser submetidos à auditoria para verificação da integridade, transparência e segurança dos resultados.

Parágrafo único. O resultado mensal das premiações será informado no sítio eletrônico notafortaleza.sefin.fortaleza.ce.gov.br, e deverá ser disponibilizado pelo período de 5 (cinco) anos, para fins de auditoria, se for o caso”. (NR)

Art. 4º O Anexo I da Instrução Normativa nº 02/2022-SEFIN, que dispõe sobre o Cronograma de Sorteio Mensal de Prêmios do Programa Nota Fortaleza, passa a vigorar acrescido dos eventos a serem realizados no exercício de 2026, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 - SEFIN

CRONOGRAMA DE SORTEIO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA NOTA FORTALEZA

Nº DO SORTEIO	PERÍODO DAS NFS-e ABRANGIDAS PELO SORTEIO	DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU DE DESISTÊNCIA DO PARTICIPANTE	DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DOS NÚMEROS DOS BILHETES DE CADA PARTICIPANTE	DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL QUE SERVIRÁ DE BASE PARA A APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS	DATA LIMITE PARA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO
134	Dezembro/2025	10/01/2026	30/01/2026	31/01/2026	06/02/2026
135	Janeiro/2026	10/02/2026	27/02/2026	28/02/2026	06/03/2026
136	Fevereiro/2026	10/03/2026	27/03/2026	28/03/2026	02/04/2026
137	Março/2026	10/04/2026	24/04/2026	25/04/2026	30/04/2026
138	Abri/2026	10/05/2026	22/05/2026	23/05/2026	29/05/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JANEIRO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 55

139	Maio/2026	10/06/2026	26/06/2026	27/06/2026	03/07/2026
140	Junho/2026	10/07/2026	31/07/2026	01/08/2026	07/08/2026
141	Julho/2026	10/08/2026	28/08/2026	29/08/2026	04/09/2026
142	Agosto/2026	10/09/2026	25/09/2026	26/09/2026	02/10/2026
143	Setembro/2026	10/10/2026	23/10/2026	24/10/2026	30/10/2026
144	Outubro/2026	10/11/2026	27/11/2026	28/11/2026	04/12/2026
145	Novembro/2026	10/12/2026	18/12/2026	19/12/2026	24/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0369/2026 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P442752/2025; RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, à servidora JANINE VIEIRA MONTEIRO DE CASTRO, matrícula nº 177197-01, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017, a partir de 22.10.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 21 de janeiro de 2026. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0370/2026 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P410345/2025; RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, à servidora REGINA LUCIA CASTRO DE PAIVA, matrícula nº 103114-07, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde-SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017, a partir de 01.10.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 21 de janeiro de 2026. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0371/2026 – SEPOG/CGM - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Complementar nº 0312, de 17 de dezembro de 2021 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS para os servidores do ambiente de especialidade

Auditoria e Controle Interno e, Considerando o art. 9º do Decreto nº 16.472, de 15 de setembro de 2025 (DOM de 15/09/2025) e a Portaria Conjunta SEPOG/CGM nº 0001/2025, publicada no DOM de 23/09/2025, que disciplina a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores ocupantes do cargo de Auditor de Controle Interno; Considerando, por fim, o processo P012531/2026, oriundo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município; RESOLVEM conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor VITOR SALOMÃO AGUIAR DE ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula 177803-01, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, a partir de 12/01/2026. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 21 de janeiro de 2026. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*. **Silvia Helena Correia Vidal - SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0374/2026 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P414538/2025; RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, à servidora MÁRCIA MARIA BARACHO DA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 110790-08, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017, a partir de 03.10.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 21 de janeiro de 2026. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 0376/2026 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P447694/2025; RESOLVE conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art.1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo Art. 3º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, nos plantões diurnos, a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) LUANA MONTENEGRO FREIRE, matrícula nº 176285-01, Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann -